



**PROCESSO Nº 066/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023, do tipo menor preço POR ITEM, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 80/2020 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

O processo terá como pregoeiro o Sr. Tédi Rancheski e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº. 012/2023, nº. 040/2023 e nº 728/2023, anexas ao processo.

**O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, §3º, e Decreto Municipal nº 80/2020 e será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances.**

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no **dia 25 de abril de 2023, com início às 09 horas**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até **às 08h45min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 - OBJETO**

**2.1** - É objeto da presente licitação **o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência.

**2.2** – As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva autorização de compra, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

### **3 – PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico **SOMENTE as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



**3.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5-** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2:

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**5.2.** Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

**5.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsideradas.

## **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Preço unitário e total do item.

6.1.2. Marca do produto ofertado.

6.1.2.1. Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**6.3.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

### **6.4 - Do encaminhamento da proposta vencedora:**

6.4.1 Será declarado vencedor o licitante que ofertar menor valor para o item.

6.4.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.4.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4.2.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.4.2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

6.4.2.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.4.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.4.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



**6.4.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, atendendo os seguintes critérios:**

- a. Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b. Marca detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias.
- c. Inclusão de todas as despesas que influam no preços, como: transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;
- d. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**7- DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.8.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.

**7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.12.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**7.13.** Encerrado o prazo do item “7.12”, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



**7.14.** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo do item “7.13”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.15.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item “7.14”, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.16.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “7.14” e “7.15”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.17.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens “7.15 e 7.16”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “7.16”.

**7.18.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “7.17”.

**7.19.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.23.1. Produzidos no País;

7.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.24.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.26.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**7.27.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**8.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## **9. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal de Compras Públicas antes da abertura do certame para fins de participação;

**9.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.3.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos previstos no item 10.

## **10 - HABILITAÇÃO**

**10.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

**b) Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;

**c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

**f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

**g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**j) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2-** o licitante enquadrado como MEI – microempreendedor individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a” e “f” do item 10.1, que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI, condicionada à verificação no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).



**10.3-As empresas deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.**

**10.4-** Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

10.4.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.4.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos à Receita Federal e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

**10.5.** Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

**10.6.** A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

**10.7.** A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

**10.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa arrematante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, devendo ser concedido o mesmo prazo mencionado anteriormente às novas arrematantes.

**10.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema:

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**12.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

**12.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **13- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

**13.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

**13.2** - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.



**13.3-** A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

**13.4-** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**13.5-** Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.5.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no item 13.5.1.

13.5.3 - A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**14.3.** Não serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail.

**14.4.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**14.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

#### **15- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1 -** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.



**15.2** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## **16 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**16.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**16.2-** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**16.3-** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**16.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**16.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**16.6-** Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

**16.7-** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

**16.8-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

**16.9-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**16.10-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

**16.11-** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido, no prazo de 03 (três) dias.

**16.12-** **Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.**

## **17- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**17.1-** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**17.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**17.3-** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

**17.4-** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**17.5-** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**17.6-** A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato, será realizada no momento da entrega, realizada pelos servidores abaixo relacionados:



<b>Secretaria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>
Administração e Finanças	Margareth Beatriz Santanna da Silva
Agricultura e Meio Ambiente	Nicolly da Silva Teles
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Saúde	Suiana da Luz Meregali
Trabalho e Desenvolvimento Social	Daniele Martins de Castro Otto

## **18 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

**18.1** – As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo descritos em até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota de empenho, mediante prévia solicitação do Fiscal da Ata, durante o horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. A critério da Administração Pública, este horário poderá ser alterado. Os locais de entrega serão:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

**18.2-** Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**18.2.1** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**18.3-** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

**18.4-** A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

**18.5-** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



## **19 - PENALIDADES**

**19.1** Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

i) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

j) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

k) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do item 19.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

l) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

m) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 19.1**, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.

## **20 - RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil vigente.



## **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

## **22 - DO PAGAMENTO**

**22.1-** O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**22.2-** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**22.3-** Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**22.4-** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

**22.5-** A contratada deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

## **23- DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

23.1 - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, **obrigatoriamente**, as seguintes exigências:

23.1.1 - Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo nº. III deste Edital.

23.1.2 - Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;

23.1.3 - A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;

23.1.4 - As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;



23.1.5 - O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com) mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;

23.1.6 - O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;

23.1.7 - Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;

23.1.8 - Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigorará a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.

23.1.9 - Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

## **24- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**24.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**24.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefone (51) 36628416, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**24.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação civil em vigor, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar n.º 123/06.

**24.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**24.6.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**24.7.** O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**24.8-** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

**24.9. Integram este Edital:**

**ANEXO I- Termo de Referência;**



**ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**  
**ANEXO III – Formulário de Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 036/2023**

**1 – OBJETO**

**Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme segue:**

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	90	Und	Und	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.
2	100	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.
3	620	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.
4	750	Und	100g	Atílio, embalagem com 100g.
5	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades
6	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor branco pacote com 50 unidades
7	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor rosa pacote com 50 unidades
8	140	Pct	c/50	Balão nº9 cores diversas pacote com 50 unidades
9	31	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.
10	23	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.
11	120	Und	Und	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.
12	1.065	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.
13	1.260	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.
14	60	Und	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.
15	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
16	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
17	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
18	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
19	200	Und	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.
20	420	Rl	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.
21	35	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.
22	1.030	Und	Und	Botões magnéticos 20mm.
23	380	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.



24	30	Und	Und	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.
25	260	Und	Und	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.
26	150	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.
27	200	Und	Und	Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x 180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.
28	2.520	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.
29	150	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho escritório, arquivamento rápido de forma vertical.
30	105	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.
31	3.400	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.
32	950	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.
33	570	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.
34	55	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.
35	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem



				tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
36	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
37	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
38	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
39	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
40	81	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.
41	80	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.
42	82	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.
43	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor amarela.
44	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor azul.
45	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor branca.
46	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor preta.
47	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor vermelha.
48	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.
49	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.
50	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.
51	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.
52	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.
53	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.
54	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.
55	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.



56	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.
57	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.
58	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.
59	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.
60	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.
61	62	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com glitter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.
62	60	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.
63	130	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.
64	650	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.
65	850	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.
66	530	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.
67	230	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.
68	125	Und	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.
69	700	Und	Und	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.
70	310	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.
72	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.
73	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.
74	200	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.
75	380	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.
76	330	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.
77	20	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.
78	72	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.
79	2.170	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.
80	125	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.
81	125	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.
82	143	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.
83	85	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.



<b>84</b>	36	Pct	c/8000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.
<b>85</b>	25	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un
<b>86</b>	25	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.
<b>87</b>	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.
<b>88</b>	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.
<b>89</b>	260	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.
<b>90</b>	235	Und	Und	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m
<b>91</b>	300	Und	Und	Fita adesiva transparente 18mm x 50m
<b>92</b>	360	Und	Und	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.
<b>93</b>	195	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m.
<b>94</b>	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela
<b>95</b>	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul
<b>96</b>	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca
<b>97</b>	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada
<b>98</b>	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa
<b>99</b>	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha
<b>100</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela
<b>101</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul
<b>102</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro
<b>103</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca
<b>104</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada
<b>105</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa
<b>106</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro
<b>107</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro
<b>108</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha
<b>109</b>	30	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.
<b>110</b>	10	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.
<b>111</b>	179	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.
<b>112</b>	129	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca.



<b>113</b>	185	Rl	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.
<b>114</b>	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Amarela
<b>115</b>	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebrada-Amarela/Preta.
<b>116</b>	250	Pct	Pct	Folha A5/75g/m <sup>2</sup> (210x148mm) Branca, com certificação ISO.
<b>117</b>	200	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.
<b>118</b>	150	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.
<b>119</b>	160	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.
<b>120</b>	355	Und	Und	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.
<b>121</b>	15	Und	Und	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.
<b>122</b>	200	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.
<b>123</b>	200	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.
<b>124</b>	120	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.
<b>125</b>	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10
<b>126</b>	120	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6
<b>127</b>	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.
<b>128</b>	410	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.
<b>129</b>	475	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.
<b>130</b>	130	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caniço de no mínimo 3mm de altura e



				borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA.
<b>131</b>	20	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.
<b>132</b>	20	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.
<b>133</b>	25	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.
<b>134</b>	20	Und	Und	Livro Ponto c/ 200 folhas.
<b>135</b>	365	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.
<b>136</b>	100	Und	Und	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.
<b>137</b>	170	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.
<b>138</b>	35	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
<b>139</b>	30	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
<b>140</b>	65	Rl	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.
<b>141</b>	220	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.
<b>142</b>	600	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.
<b>143</b>	285	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.
<b>144</b>	110	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.
<b>145</b>	685	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.
<b>146</b>	150	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.
<b>147</b>	140	Und	Und	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.
<b>148</b>	800	Und	Und	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.
<b>149</b>	205	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.
<b>150</b>	102	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.
<b>151</b>	210	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.
<b>152</b>	1.265	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.



153	735	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.
154	810	Und	Und	Pilha média Alcalina
155	150	Und	Und	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.
156	185	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.
157	195	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.
158	155	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.
159	255	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.
160	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.
161	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.
162	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.
163	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.
164	50	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.
165	40	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 wats bivolt.
166	213	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.
167	40	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.
168	163	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.
169	250	Und	Und	Prendedor de papel 32mm.
170	250	Und	Und	Prendedor de papel 41mm.
171	200	Und	Und	Prendedor de papel 51mm.
172	35	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
173	45	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
174	7	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.
175	40	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.
176	80	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.
177	135	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.



<b>178</b>	380	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.
<b>179</b>	209	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.
<b>180</b>	10	Und	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml
<b>181</b>	10	Und	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml
<b>182</b>	10	Und	1l	Tinta acrílica preta c/1000ml
<b>183</b>	10	Und	1l	Tinta acrílica verde c/1000ml
<b>184</b>	10	Und	1l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml
<b>185</b>	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.
<b>186</b>	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.
<b>187</b>	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.
<b>188</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.
<b>189</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.
<b>190</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.
<b>191</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.
<b>192</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.
<b>193</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.
<b>194</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.
<b>195</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.
<b>196</b>	422	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.
<b>197</b>	42	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.
<b>198</b>	34	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.
<b>199</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela
<b>200</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.
<b>201</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.
<b>202</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.
<b>203</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.
<b>204</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.
<b>205</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.
<b>206</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta
<b>207</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.
<b>208</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.



<b>209</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.
<b>210</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.
<b>211</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>212</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>213</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>214</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>215</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>216</b>	2.600	Und	Und	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.
<b>217</b>	70	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.
<b>218</b>	80	Und	Und	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.
<b>219</b>	1.000	Und	Und	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).
<b>220</b>	1.050	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.
<b>221</b>	550	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.



<b>222</b>	1.000	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.
<b>223</b>	110	Und	Und	Régua de alumínio 30 cm.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

Aquisição de materiais de expediente para manutenção das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito se justifica tendo em vista a necessidade de atender às demandas dos setores, bem como manter os serviços prestados ao contribuinte.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



ANEXO II  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023.  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos.... dias do mês de ..... de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, , doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ..... estabelecida na rua ..... n° ....., CNPJ n° ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal n.º 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	90	Und	Und	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.
2	100	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.
3	620	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.
4	750	Und	100g	Atílio, embalagem com 100g.
5	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades
6	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor branco pacote com 50 unidades
7	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor rosa pacote com 50 unidades
8	140	Pct	c/50	Balão nº9 cores diversas pacote com 50 unidades
9	31	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.
10	23	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.
11	120	Und	Und	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.
12	1.065	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.
13	1.260	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.
14	60	Und	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.



<b>15</b>	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
<b>16</b>	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
<b>17</b>	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
<b>18</b>	200	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.
<b>19</b>	200	Und	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.
<b>20</b>	420	Rl	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.
<b>21</b>	35	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.
<b>22</b>	1.030	Und	Und	Botões magnéticos 20mm.
<b>23</b>	380	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.
<b>24</b>	30	Und	Und	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.
<b>25</b>	260	Und	Und	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.
<b>26</b>	150	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.
<b>27</b>	200	Und	Und	Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.
<b>28</b>	2.520	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.
<b>29</b>	150	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho escritório, arquivamento rápido de forma vertical.
<b>30</b>	105	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.
<b>31</b>	3.400	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.



<b>32</b>	950	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.
<b>33</b>	570	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.
<b>34</b>	55	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.
<b>35</b>	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
<b>36</b>	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
<b>37</b>	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
<b>38</b>	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.
<b>39</b>	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.



40	81	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.
41	80	Cx	c/12	Caneta para retroprojeter na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.
42	82	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.
43	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor amarela.
44	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor azul.
45	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor branca.
46	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor preta.
47	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor vermelha.
48	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.
49	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.
50	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.
51	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.
52	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.
53	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.
54	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.
55	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.
56	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.
57	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.
58	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.
59	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.
60	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.
61	62	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.
62	60	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.
63	130	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.
64	650	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.
65	850	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.
66	530	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.
67	230	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.
68	125	Und	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.
69	700	Und	Und	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.
70	310	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.
72	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.



73	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.
74	200	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.
75	380	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.
76	330	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.
77	20	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.
78	72	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.
79	2.170	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.
80	125	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.
81	125	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.
82	143	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.
83	85	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.
84	36	Pct	c/8000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.
85	25	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un
86	25	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.
87	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.
88	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.
89	260	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.
90	235	Und	Und	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m
91	300	Und	Und	Fita adesiva transparente 18mm x 50m
92	360	Und	Und	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.
93	195	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m.
94	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela
95	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul
96	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca
97	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada
98	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa
99	45	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha
100	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela
101	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul



<b>102</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro
<b>103</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca
<b>104</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada
<b>105</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa
<b>106</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro
<b>107</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro
<b>108</b>	7	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha
<b>109</b>	30	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.
<b>110</b>	10	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.
<b>111</b>	179	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.
<b>112</b>	129	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca.
<b>113</b>	185	Rl	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo liquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.
<b>114</b>	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largurax30m de comprimento-Cor Amarela
<b>115</b>	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largurax30m de comprimento - Cor Zebrada-Amarela/Preta.
<b>116</b>	250	Pct	Pct	Folha A5/75g/m <sup>2</sup> (210x148mm) Branca, com certificação ISO.
<b>117</b>	200	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.
<b>118</b>	150	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.
<b>119</b>	160	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.
<b>120</b>	355	Und	Und	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.
<b>121</b>	15	Und	Und	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para



				até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.
<b>122</b>	200	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.
<b>123</b>	200	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.
<b>124</b>	120	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.
<b>125</b>	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10
<b>126</b>	120	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6
<b>127</b>	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.
<b>128</b>	410	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.
<b>129</b>	475	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.
<b>130</b>	130	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caníço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA.
<b>131</b>	20	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.
<b>132</b>	20	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.
<b>133</b>	25	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.
<b>134</b>	20	Und	Und	Livro Ponto c/ 200 folhas.
<b>135</b>	365	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.
<b>136</b>	100	Und	Und	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.
<b>137</b>	170	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.
<b>138</b>	35	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
<b>139</b>	30	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
<b>140</b>	65	Rl	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.
<b>141</b>	220	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.
<b>142</b>	600	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.
<b>143</b>	285	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.



144	110	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.
145	685	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.
146	150	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.
147	140	Und	Und	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.
148	800	Und	Und	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.
149	205	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.
150	102	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.
151	210	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.
152	1.265	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.
153	735	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.
154	810	Und	Und	Pilha média Alcalina
155	150	Und	Und	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.
156	185	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.
157	195	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.
158	155	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.
159	255	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.
160	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.
161	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.
162	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.
163	182	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.
164	50	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.
165	40	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt.
166	213	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.
167	40	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.
168	163	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.
169	250	Und	Und	Prendedor de papel 32mm.
170	250	Und	Und	Prendedor de papel 41mm.
171	200	Und	Und	Prendedor de papel 51mm.
172	35	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado



				fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
<b>173</b>	45	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.
<b>174</b>	7	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.
<b>175</b>	40	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.
<b>176</b>	80	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.
<b>177</b>	135	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.
<b>178</b>	380	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.
<b>179</b>	209	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.
<b>180</b>	10	Und	l	Tinta acrílica amarela c/1000ml
<b>181</b>	10	Und	l	Tinta acrílica azul c/1000ml
<b>182</b>	10	Und	l	Tinta acrílica preta c/1000ml
<b>183</b>	10	Und	l	Tinta acrílica verde c/1000ml
<b>184</b>	10	Und	l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml
<b>185</b>	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.
<b>186</b>	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.
<b>187</b>	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.
<b>188</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.
<b>189</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.
<b>190</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.
<b>191</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.
<b>192</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.
<b>193</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.
<b>194</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.
<b>195</b>	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.
<b>196</b>	422	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.
<b>197</b>	42	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.
<b>198</b>	34	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.
<b>199</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela



<b>200</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.
<b>201</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.
<b>202</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.
<b>203</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.
<b>204</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.
<b>205</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.
<b>206</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta
<b>207</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.
<b>208</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.
<b>209</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.
<b>210</b>	20	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.
<b>211</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>212</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>213</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>214</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do



				lote, data de fabricação.
<b>215</b>	180	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.
<b>216</b>	2.600	Und	Und	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.
<b>217</b>	70	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.
<b>218</b>	80	Und	Und	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.
<b>219</b>	1.000	Und	Und	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).
<b>220</b>	1.050	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.
<b>221</b>	550	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.
<b>222</b>	1.000	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.
<b>223</b>	110	Und	Und	Régua de alumínio 30 cm.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.



3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, servidor Dirceu Luiz Lopes Machado, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**3.8 - A contratada deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 – As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo descritos em até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota de empenho, mediante prévia solicitação do Fiscal da Ata, durante o horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. A critério da Administração Pública, este horário poderá ser alterado. Os locais de entrega serão:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todos ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover duas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.



4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.4. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2 Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**5.2.2-** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**5.2.3-** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**5.2.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**5.2.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**5.2.6-** Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

**5.2.7 -** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.



**5.2.8-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

**5.2.9-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**5.2.10-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

**5.2.11-** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido, no prazo de 03 (três) dias.

**5.2.12-** Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1**, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.

## **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração,



quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito

Tédi Rancheski  
Pregoeiro

Empresa Detentora da Ata



**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

À

**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**  
**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**  
**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**  
**CEP 95.500-000**  
**E-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com)**

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__

**03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:**

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual: a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o
---



contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

**b) Anexar documento às alegações da letra “a”:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

**04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome Legível e assinatura do  
Representante Legal da Empresa  
Carimbo com CNPJ**